



**ATENDIMENTO NA REDE CREDENCIADA DE ALTO CUSTO
EM SÃO PAULO**

Julho/2016

I – REGRAS GERAIS

1. Hospitais Credenciados

a.

CREDENCIADOS COM CUSTO DIFERENCIADO			
CNPJ	NOME	ESPECIALIDADE	ESTADO
60.453.024/0003-90	ASSOCIACAO DO SANATORIO SIRIO - HOSP. DO CORAÇÃO	HOSPITAL, CLÍNICA MÉDICA e CARDIOLOGIA	SÃO PAULO
56.577.059/0001-00	FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (HOSP DAS CLINICAS)	HOSPITAL	SÃO PAULO
50.644.053/0001-13	FUNDAÇÃO ZERBINI (INSTITUTO DO CORAÇÃO)	HOSPITAL	SÃO PAULO
61.599.908/0015-53	REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL BP MIRANTE	HOSPITAL	SÃO PAULO
61.590.410/0001-24	SOC. BENEFICENTE DE SENHORAS HOSP.SÍRIO LIBANÊS SP - UNIDADE SP	HOSPITAL	SÃO PAULO
31.635.857/0006-16	DF STAR - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A - HOSPITAL INTEGRADOS DA GAVEA	HOSPITAL	DISTRITO FEDERAL

2. Rotina de Atendimento

b. O beneficiário deverá apresentar a carteira de beneficiário do Programa acompanhado de documento de identificação com foto.

c. **O hospital solicitará, à SECBE, por e-mail, Ofício de autorização/encaminhamento.**

3. Procedimentos cirúrgicos e internações eletivas

d. **Documentos necessários:** Para a realização de procedimentos cirúrgicos e internações eletivas, são necessários: o pedido médico e laudo justificando a necessidade da cirurgia e os respectivos exames realizados.

e. **Rotina:** De posse dos documentos necessários, o beneficiário deverá solicitar a autorização prévia, que será emitida na unidade de lotação do beneficiário – NUBES/SEBES, se vinculado a Seccional ou SECBE, se vinculado ao Tribunal.

f. **As internações devem ser previamente autorizadas pela SECBE**

4. Internações de Emergência

g. **Internação de emergência** – é aquela que ocorre quando o paciente dá entrada em Pronto-Socorro do hospital – não requer autorização prévia.

5. Tratamento Fora do Domicílio

h. Caso o beneficiário solicite o tratamento na modalidade “Tratamento Fora do Domicílio” – com direito a passagem e diárias (constante do RGPS) – as rotinas de atendimentos, internações e cirurgias serão específicas desta modalidade. Ver Rotina de TFD.

6. Tabelas diferenciadas e Honorários Médicos

i. A diferença entre os valores dos procedimentos adotados pelo hospital escolhido e as tabelas adotadas pelo Pro-Social será cobrada mediante custeio integral do beneficiário titular.

j. As despesas hospitalares que não tiverem correspondência com as tabelas acordadas com o Pro-Social, serão cobradas integralmente do beneficiário, mediante custeio.

k. **No caso dos hospitais Sírio Libanês e São José** – os honorários médicos deverão ser pagos pelo beneficiário diretamente ao hospital/profissional em que foi atendido, podendo ser reembolsado de acordo com as tabelas do Pro-Social.

Uso da Rede Credenciada de Alto Custo em São Paulo

Legislação Aplicável: Resolução Presi/Secbe 9, de 23/04/2014, arts. 35 ao 43 – Regulamento Geral do Pro-Social – RGPS

